



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198\_57

**ASSUNTO**

Projeto de Lei 11/57

**INICIATIVA:**

Ludário Fonseca

**HISTÓRICO:** Cancela a Dívida Ativa inscrita em nome de Jadir Costa

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e \_\_\_\_\_, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19\_57 a 19\_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_ Enock Moreira da Costa \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_ João Vieira Filho \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Cancela a Dívida Ativa inscrita em nome de Jadyr Costa, na importância de \$ 1 650,00, relativa ao lançamento de comprador de lei no exercício de 1951.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

7. J. J. J. J. J.  
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

1157

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa inscrita em nome de Jadyr Costa, na importância de \$ 1 650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), relativa ao lançamento de comprador de boi no exercício de 1951.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal lançou, indevidamente, em 1951, o Sr. Jadyr Costa, como comprador de bois.

O Sr. Jadyr Costa nunca exerceu esse comércio, podendo provar com atestados se precise for, além disso, o aludido senhor é funcionário estadual, estando assim, impedido de exercer outra atividade.

Assim, após as sindicâncias das Comissões Técnicas, contamos com a aprovação do presente projeto, por ser o mesmo de inteira Justiça.

Sala das Sessões, 21 de março de 1957

Ludário Fonseca  
Ludário Fonseca - PSP

3  
Mileto

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias de presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 28 de março de 1957

*Nildom Azeite*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

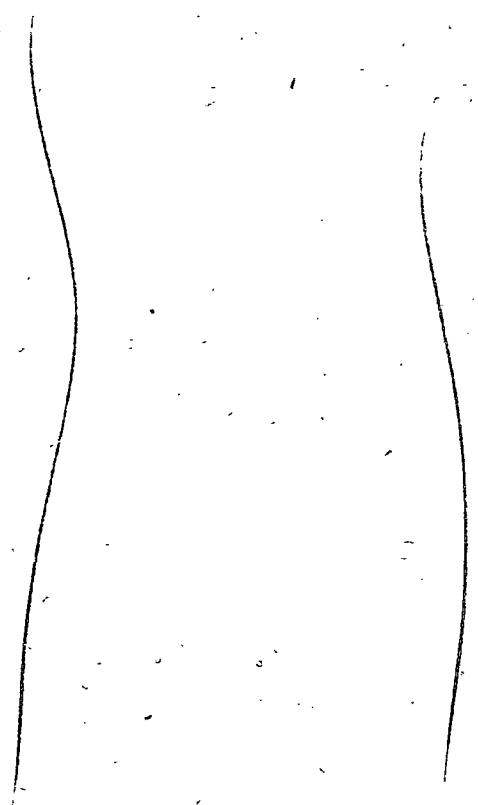
Dispensado o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

*M. A. ...*

Presidente da Câmara

*As alterações feitas ao projeto nº 4-577  
para a Câmara Municipal de Itapemirim - Cachoeira  
de Minas Gerais - 28/3/57*



PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 11/57

5  
Nildes

-----

Pede o projeto acima citado o cancelamento da Dívida ativa inscrita em nome de Jadyr Costa na importância de Cr\$ 1.650,00, relativo ao lançamento de imposto de comprador de bois, no exercício de 1951.

O artº 9 do Código Tributário dá direito a parte prejudicada 15 dias depois da data da publicação e caso seja desfavorável a decisão, recorre a Câmara no prazo de 30 dias.

Não achou esta Comissão a publicação deste lançamento conforme diz o artº 9 do Código Tributário.

Baseado no artº 9 § 2º, e em vista do documento apresentado provando ser o sr. Jadyr Costa funcionário Público, que proíbe exercer outra profissão, esta Comissão julga o projeto Constitucional.

E aprovado ou não o projeto e este parecer, seja entregue ao sr. Jadyr Costa e documento anexo ao processo.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1957

*Cesar de Brito Pertas Filho*  
Cesar de Brito Pertas Filho Relator

*Constantino Negveli*  
*Constantino Negveli*

A Comissão de Finanças  
30-4-57  
*Constantino Negveli*

Ao vereador Constantino Negveli para relatar o presente projeto de lei.

Em, 30/4/957

Presid. da Comissão de Finanças

PARECER

6  
Nilton  
T

Projeto de Lei nº 11/57

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Recebemos para estudos, o projeto de lei nº 11/57, de autoria do nobre vereador Ludario Fonseca, cancelando por indevida, a Dívida Ativa inscrita em nome do Sr. Jadir Costa.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação já falou favoravelmente quanto a constitucionalidade do projeto, bem como, com referencia à justiça do pedido.

Considerando que o lançamento, na época, foi indevido, somos favoráveis à aprovação do aludido projeto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1957

*Ludario Fonseca*  
*Relator*

Relator

Inclua-se na pauta da próxima sessão.

em, 9-5-57

*Nilton*

Aprovado em sessão de 16/5/57

por 6 votos contra 4

Sala das sessões, 16/5/1957

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sessão

Sala das sessões, 16/5/1957

*Nilton*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-33/57

1.

Em, 17 de maio de 1957

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, e incluso Projeto de Lei nº 11/57, aprovado por esta Câmara.

De acôrde com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido Projeto de Lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Enech Moreira da Fraga  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

9  
Mildor

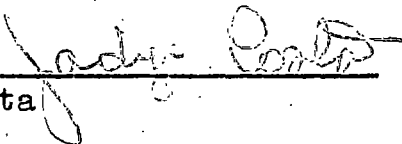
Comunicação

23-5-57

Costa

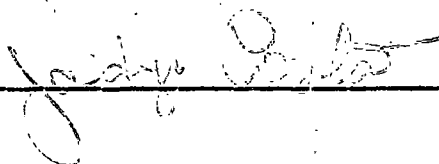
Jadyr Costa, abaixo assinado, vem perante V. Exa. requerer o desentranhamento de seu Título de Nomeação, que se acha nessa Câmara, anexo ao processo nº 11/57.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 1957

  
\_\_\_\_\_  
Jadyr Costa

Recebi o documento a que se refere a petição supra.

Em, 23/5/957

  
\_\_\_\_\_



DATA	NÚMERO
23/03/57	011/57
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequino - LPL-313km	